



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 116, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL, POR
REDUÇÃO, NO VALOR DE
R\$1.081.599,98.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.980, de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 1.081.599,98 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução		
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
UNIDADE	03	CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL
PROJ/ATIVIDADE	3116	PORTARIA GM/MS 7534/25 UBS ARVOREZINHA
CÓDIGO	3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Vinculado – 1601 – 4505 R\$ 399.992,00
CÓDIGO	3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre – 1500 – 1002 R\$ 681.607,98
TOTAL		R\$ 1.081.599,98

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, via Gabinete do Ministro, conforme Portaria GM/MS nº 7.534, de 10 de julho de 2025, no valor de R\$ 399.992,00.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 681.607,98, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJ/ATIVIDADE	2128	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADM. SAÚDE	
CÓDIGO	3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso Livre - 1500 - 1002 (46361)	R\$ 681.607,98

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal